



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: CONCORDO. Notifique-se em conformidade. 27.01.20 dey.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 868/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos registados com oferta irregular

- 1.1. Informação protegida
 oferta de capacidade a mais da registada nas plataformas de reservas *airbnb.pt*, *booking.com* e *giffes.fr*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de moradia com um quarto e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1182, no dia 30 de setembro, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu. A 22

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

de outubro este Serviço notificou novamente o alojamento através do ofício SAI/IRT 1366, concedendo-se novo prazo de dez dias úteis, ao qual houve resposta através de email, e verificou-se a correção da capacidade nas devidas plataformas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1634.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 30 de dezembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael